SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARÁ
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA MECÂNICA E GEOLOGIA E MINAS

REUNIÃO .... : **ORDINÁRIA 03/2020**
DECISÃO .... : **26/2020-CEEMM**
PROCESSO ...... : **389759/2020**
INTERESSADO . : **MÁRIO LUIZ CRUZ**

EMENTA: DISPÕE SOBRE A SOLICITAÇÃO DE REGISTRO PROVISÓRIO DE PESSOA FÍSICA.

D E C I S Ã O

A Câmara Especializada de Engenharia Mecânica e Metalúrgica e Geologia e Minas - CEEMM, apreciando a solicitação de registro de provisório de pessoa física e Considerando que todas as exigências da Resolução nº 1.007, de 13 de dezembro de 2013 foram atendidas; Considerando a sentença exarada pelo Juiz Federal da 10ª Vara/CE referente ao processo Nº 0804470-48.2019.4.05.81005, que determinou "declarar inválida a exigência contida no parágrafo 1º do artigo 3º da Resolução Nº 1.073/2016 do CONFEA" **DECIDIU** 1) pelo deferimento do pedido, devendo ser efetuado o registro provisório da pessoa física, permanecendo nessa condição até o cadastramento do curso; 2) Determinar à Gerência de Registros e Cadastros que atualize a situação do profissional após o cadastramento do curso. A reunião foi coordenada pelo Senhor Conselheiro Eng. Mec. Newton Sure Soeiro, tendo sido este processo relatado pelo Conselheiro (a) Eng. Naval Gelson Ferreira da Silva Neto, votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Eng. Mec. Newton Sure Soeiro; Eng. Naval Lucca Soares do Valle; Eng. Naval Gelson Ferreira da Silva Neto; Geol. José Maria do Nascimento Pastana. Não houve abstenções e nem votos contrários. Cientifique-se e cumpra-se.-
Cientifique-se e cumpra-se.

Belém – PA, 22 de abril de 2020.

Eng. Mec. Newton Sure Soeiro.
Coordenador da CEMM